

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 48/2018 – PROCESSO N.º3276/18 – INX N.º01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal da Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora do R.G. nº 27.078.500-0 e do C.P.F./MF 122.100.078-01 e, de outro lado **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia Justa, 238, Perequê-Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Martins da Silva, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. MG – 15.343.258-SSP/MG e do CPF n.º 083.832.406-19.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar, para acréscimo de valor em mais R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por crédito escolar, em decorrência do aumento da tarifa concedida por meio do Decreto Municipal n.º7164/2019 de 01 de setembro de 2019.

Desta forma, passara o valor global do contrato de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para R\$ 546.100,00 (quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme quadro abaixo.

<b>CONTRATO</b>			<b>ADITIVO</b>		
<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
R\$254.000	R\$1,90	R\$482.600,00	R\$254,000	R\$2,15	R\$546.100,00

Considerando, ainda, apenas as messes remanescentes do contrato, bem como a diferença relativa ao aumento (R\$37.041,66 - trinta e sete mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), deverá ser empenhado apenas o valor R\$15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o ano de 2019.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 65, II, "d" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	277-06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2000220	R\$ 15.875,00	R\$21.166,66
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$37.041,66</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de outubro de 2019

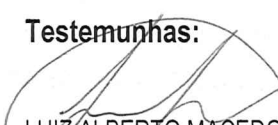
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

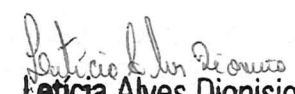
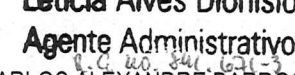
  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL



**Testemunhas:**

  
**LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG- 30.602.322-2

  
**Letícia Alves Dionísio**  
Agente Administrativo  
  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7